180

LEI Nº 848 DE 22 DE MARÇO DE 1990.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990 no valor de Cr$ 3.803.318,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), destinados ao pagamento dos encargos a seguir:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010011.031 - CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Cível - FPM (01)	2.280.818,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM (01)	10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais-FPM (01)	154.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - FPM (01)	1.358.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cr$ 3.803.318,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS) será compensado, na confor dade do item II do § 1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 1172 à fls. 07 e 08
secretaria da CM 22 / 03 / 1990

Aux. Protocolista CMRB